

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 9.689 DE 13 DE MAIO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.418, DE 03 DE ABRIL DE 2019, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR DESLIZAMENTO DE TERRA (COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME PORTARIA/MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 8.418, de 03 de abril de 2019, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como "Situação de Emergência", conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Movimento de Massa (Deslizamento de solo e/ou rocha).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 13 de maio de 2022.

## ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento

1